



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 5.872, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Nomeia membros para compor o Conselho de Fiscalização de Feiras não Artísticas (CONFISFA).

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 2.146, de 03 de julho de 2001,

D E C R E T A :

Art. 1º Nomeia os seguintes cidadãos para compor o Conselho de Fiscalização de Feiras não Artísticas (CONFISFA), a saber:

I – Dois representantes da Associação Comercial e Empresarial de Barra Bonita e Igarapu do Tietê:

ABRAÃO CESAR FERREIRA
RG/SP 30.916.480-1

ADRIANA CRISTINA MATIAS DE MORAIS NAVARRO
RG/SP 20.925.173-6

II – Dois representantes da Prefeitura Municipal:

ANA PAULA LOPES
RG/SP. 23.642.086-0

ROSILEI MARIA MARCON
RG/SP. 27.508.184-9

§ 1º A função de integrante do CONFISFA é considerada de interesse público relevante e não será remunerada, sendo tal exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros encargos.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

§ 2º As competências, funcionamento e demais disposições do Conselho de Fiscalização de Feiras não Artísticas (CONFISFA) estão previstos na Lei nº 2.146, de 03 de julho de 2001.

§ 3º O mandato das conselheiras do CMDM será de 1 (um) ano, permitida uma recondução, por igual período.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
15 de setembro de 2020.

O Prefeito,


JOSE LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.


ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de
Documentos